



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
RUA MARIA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (0xx37) 426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

## RESOLUÇÃO Nº 07/2000

### INSTITUI REGULAMENTO PARA FEITURA E APROVAÇÃO DO SLOGAN EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica instituído para feitura e aprovação de slogan em favor da Câmara Municipal de Campos Altos-MG, o seguinte Regulamento:

I- Participam do concurso Escolha um slogan para a Câmara Municipal de Campos Altos todos os alunos de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries de todas as escolas do Município de Campos Altos.

II- Os alunos deverão estar regularmente matriculados, para fazer jus ao prêmio.

III- Os alunos participantes da promoção concorrem a uma bicicleta Brasciclo, 18 marchas, aro 26.

IV- Cada aluno concorrerá somente com a inscrição de 1(um) slogan.

V- Será feita pelos professores uma pré seleção; onde ficarão escolhidos 02 ( dois ) slogans de cada série de 5<sup>a</sup> a 8<sup>a</sup> séries, que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, à Rua Maria Rita Franco, 290 até o dia 14-04-00.

VI- Será escolhido como vencedor o slogan que exprimir melhor o papel da Câmara Municipal de Campos Altos.

VII- A Comissão Julgadora, que procederá a escolha do melhor slogan, será composta pelos atuais vereadores da Câmara Municipal de Campos Altos.

VIII- O resultado será divulgado no dia 20-04-00 em todas as escolas e o prêmio será entregue ao ganhador no dia 22-04-00 durante cerimônia da Comemoração dos 500 anos do Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA MARIA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (0xx37) 426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

IX- Excluem-se de participação neste concurso os filhos dos vereadores e dos funcionários da Câmara Municipal de Campos Altos.

X- O direito ao prêmio prescreverá no prazo de 180( cento e oitenta ) dias, contados da data específica da cerimônia de entrega. Na hipótese de não vir a ser reclamado pelo respectivo vencedor nesse período, caducará o direito de tal vencedor, sendo que a premiação será convertida em moeda corrente e recolhida aos cofres da Câmara Municipal de Campos Altos.

XI- O vencedor concorda em autorizar o uso de sua imagem, dizeres e som de voz em qualquer tipo de mídia promocional para divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Campos Altos.

XII- As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas pela atual Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 12 de abril de 2000

  
ITAMAR ROBERTO DA SILVEIRA  
Presidente

APROVADO

